CONVOCATÓRIA

Nos termos das disposições legais, designadamente do artigo 397º do Código das Empresas Comerciais (CEC), e estatutárias, são convocados todos os Credores da 2ª Emissão Obrigacionista (SERIE D) da Tecnicil Imobiliária – Sociedade Unipessoal, S.A., com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia, para a reunião da Assembleia-Geral de Obrigacionistas, que terá lugar na sede da Bolsa de Valores de Cabo Verde em Achada de Santo António, Largo da Europa - Cidade da Praia, pelas 10:00, do dia 24 de Janeiro de 2014, com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Apresentação do Relatório de Gestão e das Contas do Exercício Económico do ano 2012;

2) Apresentação da Situação Económico-Financeira da Sociedade Emitente e do seu Plano de Negócios;

3) Apreciação da Proposta da Sociedade Emitente da Separação da Actual Série das Obrigações em 10 (dez) séries, sendo 9 (nove) relativas a investidores institucionais e 01 (uma) respeitante a investidores não institucionais;

4) Apreciação da Proposta da Sociedade Emitente de Dação em Pagamento aos Investidores Institucionais.

Na falta de quórum, a Assembleia-Geral de Obrigacionistas reunir-se-á, em segunda convocatória, no dia 04 de Fevereiro de 2014, à mesma hora, no mesmo local e com a mesma ordem do dia.

Informa-se aos Obrigacionistas que o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício do ano 2012 podem ser consultados na Sede da Sociedade Emitente, Edifício Ondas do Mar em Palmarejo Baixo, nas horas normais de expediente. As Propostas relativas aos pontos 3) e 4) encontram-se disponíveis na Sede da Sociedade Emitente.

Mais se informa aos Obrigacionistas que:

a) Podem fazer-se representar na Assembleia por mandatário constituído por simples carta dirigida ao Presidente da Assembleia Geral de Obrigacionistas, com a assinatura reconhecida por notário;

b) A cada obrigação, corresponde um voto;

c) As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos obrigacionistas presentes ou representados, vinculados os ausentes e discordantes.

d) As deliberações relativas às modificações das condições dos créditos dos obrigacionistas são tomadas, em primeira convocação, por metade dos votos correspondentes a todos os obrigacionistas e em, segunda convocação, por dois terços dos votos emitidos.

Cidade da Praia, 26 de Dezembro de 2013

Lídia Sancha

Representante Comum dos Obrigacionistas,